



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2026

**DECRETA LUTO E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que na manhã do domingo, 27 de setembro de 2026, faleceu na cidade de Cajazeiras-PB, a Sra. **ANA LEITE VIEIRA**;

Considerando os notáveis e relevantes serviços prestados ao município de Santa Inês-PB;

Considerando que a Municipalidade precisa prestar suas homenagens a Sra. **ANA LEITE VIEIRA**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **ponto facultativo** para os servidores do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de setembro de 2026, em toda circunscrição territorial do município de Santa Inês/PB, e luto oficial por três dias, em virtude do falecimento da Sra. **ANA LEITE VIEIRA**, com termo inicial em 28 de setembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 28 de setembro
de 2026.

Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente

